



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº 245/2014  
Contrato nº 471/2013-PROJU  
Visto em 25 de julho de 2014.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 245/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 471/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA, COM A FINALIDADE DE MINORAR VALORES AO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS SANTA CRUZ*, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, nesta Capital, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Major Afonso Magalhães, nº 29, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59014-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.443.865/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Técnica, **ANA HELENA THÉ BONIFÁCIO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 285.348.834-91, residente e domiciliada a Rua Enéias, nº 765, Residencial Petrópolis - Apto. 1205, Petrópolis, Natal/RN, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.023479.2014-14, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 245/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 471/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **MINORAÇÃO DE VALORES** do **CONTRATO Nº 471/2013-PROJU/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO E DA REDUÇÃO DE VALOR**

2.1. Em face do requerimento e com fundamento no inciso II, paragrafo 2º do Artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o montante global do contrato passará à quantia de **R\$ 293.789,94 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, o que representa uma redução equivale, percentualmente, a 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor contratado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

2.2. A presente minoração destina-se a retificação dos quantitativos dos itens da planilha orçamentária, por ocasião de mudança no projeto arquitetônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA**

3.1. Em face da minoração de valores do contrato, a garantia deverá ser reajustada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2013 - PROJU/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 31 de julho de 2014.

  
**ERIVAN SALES DO AMARAL**  
Diretor-Geral do campus Santa Cruz  
**CONTRATANTE**

  
**ANA HELENA THE BONIFÁCIO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Thaynan Paulo F. B. de Mendonça 02. Nome: Maurício Guedes da Silva  
CPF. 069.953.184-55 CPF. 044.503.584-38